CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

M.D. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA

INDICAÇÃO Nº 234/2023

O edil que esta subscreve, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, que aumente o subsídio concedido aos universitários de 2 para 3 milhões de reais no exercício de 2024, pelos motivos abaixo justificados.

Justificativa:

Entre os direitos sociais constitucionalmente previstos, o primeiro deles é o direito à educação (art. 6º). Inclusive, no próprio texto, entre os deveres do Estado na efetivação da educação, está o acesso aos níveis mais elevados do ensino (inciso V, art. 208).

Tamanha a importância do direito à educação que ele mesmo fundamenta sua própria fundamentalidade

Se é verdadeiro que a Constituinte de 1988 foi generosa na previsão de direitos, não menos veraz que uma gama de gestores dos mais diversos entes políticos deste rico país ainda não compreenderam a importância do direito à educação.

Em suma, embora previsto no plano normativo, efetivamente o direito à educação não tem sido adequadamente tratado.

Estudar pode ainda ser considerado um privilégio em nosso país.

Isto se confirma com base nos altos níveis de pobreza que assola esta nação; pelos elevados índices de violência, marginalização; pela constatação de que o Brasil caminha na contramão do mundo, exportando mais matéria prima e menos produtos com valor agregado.[1]

Igarapava pode e deve ser diferente.

O subsídio concedido para o transporte aos universitários pretende garantir o acesso.

No entanto, não tem sido o suficiente.

[1] Disponível em: https://ufmg.br/comunicacao/noticias/o-brasil-na-contramao-do-mundo Acesso em 28.09.2023.

O que se pretende com esta indicação é que a educação não seja um privilégio, mas um direito de todos, que, neste caso, deve ser resguardado pelo Poder Público Municipal ao ofertar condições de ida e vinda de nossos estudantes que buscam diariamente conquistar um espaço digno no mercado de trabalho.

O que se pretende, portanto, é que o Poder Público aumente o valor do subsídio ofertado para que a falta de recursos não venha justificar a ausência dos nossos estudantes nos mais elevados níveis de ensino.

Enfim, por oportuno, transcreve-se palavras de um sábio e renomado Professor que, ao expressar a importância do direito à educação, faz jus citação:

> "Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo."[2]

Sem mais, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Igarapava - SP, 28 de setembro de 2023.

RINALDO GROU GOBBI
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 29/09/23 10:30hs
Câmara Municipal de Igarapava
60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

[2] Autor: Paulo Freire.